



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 843/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 188/2023, no Diário Oficial de 14/07/2023, que regulamenta os procedimentos de concessão de promoção funcional ao servidor público ativo, efetivo e estável da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que é de competência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos normatizar os procedimentos necessários à concessão da Promoção Funcional, conforme art. 8º do Decreto nº 188/2023;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 568/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 18/07/2023, que convocou os servidores ativos, efetivos e estáveis da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, para realizarem o preenchimento do formulário de entrega de títulos para promoção funcional, anexando seu título acadêmico;

CONSIDERANDO a Portaria nº 672/2023, publicada em 02 de outubro de 2023, que abriu prazo para que o servidor que discordasse do resultado de seu requerimento de Promoção Funcional, divulgado na Portaria nº 651/2023, publicada em 22/09/2023, interpusesse recurso, no período de 09 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2023, direcionado ao Presidente da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Portaria nº 672/2023, estabeleceu a data de 14/11/2023 para publicação do resultado da análise dos recursos de Promoção Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo para publicação, em Diário Oficial do Município, do resultado da análise dos recursos até o dia 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula 40.283

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 231/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Marlene Souza Paixao

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
237702/2021	15675/22	194798/21
237703/2021	15676/22	194799/21
237704/2021	15678/22	194800/21
237705/2021	15679/22	194801/21
237706/2021	15680/22	194802/21
237707/2021	15681/22	194803/21

Campos dos Goytacazes, 13 de novembro de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 232/2023

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração abaixo relacionado e, consequentemente, o Processo Fiscal dele resultante. Tratando-se de decisão contrária a Fazenda Municipal foi recorrido de Ofício à Junta de Recursos Fiscais.

- AGROPECUÁRIA VALE DAS PALMEIRAS 3 LTDA

Proc. Fiscal nº 60826/2019 – Auto nº 17519/19 – Proc. Adm. nº 24774/19 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 13 de novembro de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 233/2023

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração abaixo relacionado e, consequentemente, o Processo Fiscal dele resultante. Tratando-se de decisão contrária a Fazenda Municipal foi recorrido de Ofício à Junta de Recursos Fiscais.

- AGROPECUÁRIA VALE DAS PALMEIRAS 2 LTDA

Proc. Fiscal nº 60825/2019 – Auto nº 17518/19 – Proc. Adm. nº 24775/19 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 13 de novembro de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 234/2023

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração abaixo relacionado e, consequentemente, o Processo Fiscal dele resultante. Tratando-se de decisão contrária a Fazenda Municipal foi recorrido de Ofício à Junta de Recursos Fiscais.

- AGROPECUÁRIA VALE DAS PALMEIRAS 1 LTDA

Proc. Fiscal nº 60824/2019 – Auto nº 17517/19 – Proc. Adm. nº 24773/19 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 13 de novembro de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 235/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Ismael Ribeiro

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
71827/2021	21446/22	28379/21

71828/2021	21447/22	28380/21
71829/2021	21448/22	28381/21
71830/2021	21449/22	28382/21
71831/2021	21450/22	28383/21
71832/2021	21451/22	28384/21

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA**

EDITAL Nº 236/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e conseqüentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Espólio de Thales Gomes Pereira

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
152786/2021	21529/22	109882/21
152787/2021	21530/22	109883/21
152788/2021	21531/22	109884/21
152789/2021	21532/22	109885/21
152790/2021	21533/22	109886/21
152791/2021	21534/22	109887/21

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura**PORTARIA Nº 127/2023**

ALTERA A PORTARIA Nº 076/23, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 135/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 076/23 para incluir os servidores JOSÉ FERNANDO GUEDES, SUBSECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, matrícula nº 34.335 e JACKSON FERREIRA DOS SANTOS, DIRETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, matrícula nº 24.257 para atuar como Fiscal de Contrato em substituição aos servidores BIANCA BARBOSA DOS SANTOS, GERENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 41.272, e RODRIGO DAS CHAGAS RODRIGUES, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.431, no que se refere ao Contrato nº 135/2023, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, tendo por objeto a "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 057/2022, oriunda da Concorrência SRP nº 002/2022 – Sistema de Registro de Preços, do Município de Búzios através da Secretaria Municipal de Obras, Drenagem e Saneamento, para execução de serviço de apoio técnico à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura nas áreas de engenharia e arquitetura para elaboração e/ou revisão de projetos para Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 08 de novembro de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 127/2023

ALTERA A PORTARIA Nº 076/23, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 135/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 076/23 para incluir os servidores JOSÉ FERNANDO GUEDES, SUBSECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, matrícula nº 34.335 e JACKSON FERREIRA DOS SANTOS, DIRETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, matrícula nº 24.257 para atuar como Fiscal de Contrato em substituição aos servidores BIANCA BARBOSA DOS SANTOS, GERENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 41.272, e RODRIGO DAS CHAGAS RODRIGUES, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.431, no que se refere ao Contrato nº 135/2023, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, tendo por objeto a "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 057/2022, oriunda da Concorrência SRP nº 002/2022 – Sistema de Registro de Preços, do Município de Búzios através da Secretaria Municipal de Obras, Drenagem e Saneamento, para execução de serviço de apoio técnico à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura nas áreas de engenharia e arquitetura para elaboração e/ou revisão de projetos para Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 08 de novembro de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.270

PORTARIA Nº 128/2023

ALTERA A PORTARIA Nº 105/23, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA EMEC OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 105/23 para incluir a servidora DAYANA JARDIM DA SILVA SOUZA, CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO, matrícula nº 40.865, para atuar como Fiscal de Contrato em substituição ao servidor GECELMO GOMES DE SOUSA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, no que se refere ao Contrato nº 003/2023, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária EMEC OBRAS E SERVIÇOS LTDA, tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada em serviços de implantação de áreas verdes, manutenção civil e paisagística, de forma continuada, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, definidas por áreas urbanas do município, tais como canteiros, parques, praças, jardins e afins – Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.270

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº 2023.206.000185-5-PR, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 181.004/2023 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto é a "contratação de empresa especializada para execução de pintura artística sobre superfície previamente preparada com material e mão-de-obra incluídos na UBS Animal, Rua Sílvia Fontoura, nº81, Parque João Maria, Campos dos Goytacazes/RJ, cuja CONTRATADA é a empresa KILLYACKING SCOTT MENDONCA DUMAS GAMA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.023.818/0001-13, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$17.000,00 (dezesete mil reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 22 de setembro de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.270

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Resolução do CMAS nº. 13/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de nº 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de nº 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de nº 06 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 10 de Novembro de 2023.

RESOLVE :

Art. 1º - Aprovar a inscrição Dispensário São Vicente de Paulo, inscrita de nº 40.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, apesar de publicada posteriormente, sendo revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 13 de novembro de 2023.

Renato Gonçalves dos Santos

Presidente do CMAS

Resolução do CMAS nº. 14/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 05 de Dezembro de 2011;

Considerando a Resolução de nº 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013; Resolução de nº 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de nº 06 de 11 de junho de 2014;

Considerando a Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 10 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, dos 2º e 3º Trimestres do ano de 2023.

Campos dos Goytacazes, 13 de Novembro de 2023.

Renato Gonçalves dos Santos

Presidente do CMAS

Resolução do CMAS nº. 15/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de nº 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de nº 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de nº 06 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 10 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Indicações de Emendas Parlamentares, através das Programações SIGTV, constantes no quadro abaixo:

Nº DA PROGRAMAÇÃO	UNIDADE	SERVIÇO	VALOR	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - GND 3
330100920230006	FMAS	I - Serviços de Proteção Social Básica	R \$ 2.300.000,00	CUSTEIO
330100920230005	APAPE	II - Serviços de Proteção Social Especial para pessoas c deficiência e suas famílias	R \$ 200.000,00	CUSTEIO

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2023.

Renato Gonçalves dos Santos

Presidente do CMAS

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO-COMAMSA

RESOLUÇÃO COMAMSA Nº 006, de 26 de Outubro de 2023.

APROVA O ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL E DEMAIS PROCEDIMENTOS AMBIENTAIS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 9.068, de 31 de maio de 2021, no art. 22, e no Decreto Municipal nº 289, de 09 de agosto de 2021;

Considerando os pressupostos da Lei Federal nº 6.938/1981 e da Lei Complementar Federal nº 140/2011;

Considerando as alterações promovidas na Resolução CONEMA nº 092, de 24 de junho de 2021, pela Resolução CONEMA nº 095, de 12 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os códigos e critérios de enquadramento dos empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento ambiental municipal e outros procedimentos ambientais, conforme disposto no Anexo I e II desta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Resolução COMAMSA nº002 de 08 de dezembro de 2022 publicada no D.O.M em 21 de dezembro de 2021.

Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2023.

Claudio Francisco Correa Valadares

Presidente

RESOLUÇÃO COMAMSA Nº006/2023

1. OBJETIVO

Estabelecer metodologia para o enquadramento de empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento e outros procedimentos ambientais.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO e VIGÊNCIA

Esta resolução aplica-se aos requerimentos de licença e outras outorgas ambientais de empreendimentos e atividades sujeitas ao licenciamento, que seguem o enquadramento com base no porte e no potencial poluidor, e passa a vigorar a partir de sua publicação, com base na Lei Municipal nº 9.068/2021 e Decreto Municipal nº289/2021.

3. DEFINIÇÕES

TERMO / SIGLA	DEFINIÇÃO
Porte	Aspectos quantitativos que demonstram a dimensão do empreendimento ou atividade.
Potencial Poluidor	Aspectos ambientais relacionados à natureza dos empreendimentos ou atividades sujeitas ao licenciamento.
Potencial Poluidor Inicial Mínimo - PPIM	Gradação mínima do Potencial Poluidor.
Critério de Enquadramento - CE	Conjunto de parâmetros elegíveis para definição do porte e/ou potencial poluidor.
Enquadramento de atividades	Método para definição da classe de impacto ambiental de empreendimentos e atividades de acordo com porte e potencial poluidor.
Classe de impacto	Gradação conforme tabela 1 do item 7.5 desta norma, podendo variar da Classe 1A - Impacto Insignificante até a Classe 6C - Alto Impacto.
CAPP	Código de Atividade Potencialmente Poluidora.

4. REFERÊNCIAS

a. Lei Municipal nº 9.068, de 31 de maio de 2021, que institui, em consonância com a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a Constituição Federal, a Lei Orgânica do município, o Licenciamento Ambiental e outras outorgas públicas ambientais no Município de Campos dos Goytacazes;

b. Decreto Municipal nº289, de 09 de agosto de 2021, que Regulamenta a Lei Municipal nº 9.068, de 31 de maio de 2021, que instituiu, em consonância com a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a Constituição Federal, a Lei Orgânica do município, o Licenciamento Ambiental e outras outorgas públicas ambientais no Município de Campos dos Goytacazes;

c. Resolução Conema nº 92, de 24 de Junho de 2021, que dispõe sobre as atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local, conforme previsto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a", da Lei Complementar nº 140/2011, e sobre a competência supletiva do controle ambiental.

5. RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
REQUERENTE	Dar entrada no processo administrativo e cumprir todas as exigências do órgão licenciador para obtenção da licença ambiental.
ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	Confirmar o enquadramento apresentado pelo requerente .
ÁREAS TÉCNICAS DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	Analisar o requerimento de licenciamento e emitir o parecer técnico conclusivo, obrigatoriamente, o enquadramento final.

6. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 O Porte está diretamente associado aos aspectos quantitativos que demonstram a dimensão do empreendimento ou atividade e para determiná-lo deverão ser respondidas perguntas relacionadas às características físicas do empreendimento, por exemplo: metragem da área de produção e quantidade de funcionários envolvidos nesta atividade. Está graduado da seguinte forma, Porte: Mínimo < Pequeno < Médio < Grande < Excepcional;

1.2 O Potencial Poluidor está associado aos aspectos ambientais relativos ao empreendimento ou atividade a ser licenciada, previstos no momento do enquadramento, por exemplo: vazão de lançamento de efluente, geração e caracterização dos resíduos, armazenamento de produtos perigosos, características da espécie a ser criada ou do cultivo, entre outros. Está graduado da seguinte forma, Potencial Poluidor: Insignificante < Baixo < Médio < Alto;

1.3 O Critério de Enquadramento reúne parâmetros sobre Porte e Potencial Poluidor (quando necessário) estando dispostos em item, subitem (em formato numérico) e opções (em formato alfabético).

7. ENQUADRAMENTO

1.1 O enquadramento é realizado para dimensionar a classe de impacto ambiental de determinado empreendimento ou atividade e considera a natureza da atividade, o porte e o potencial de poluição ambiental;

1.2 Para realizar o enquadramento do empreendimento ou atividade, devem ser observados o Potencial Poluidor Inicial Mínimo – PPIM e o Critério de Enquadramento – CE associados, ou seja, todo Código de Atividade Potencialmente Poluidora – CAPP terá um PPIM e um CE específico;

1.3 Cabe destacar que o Potencial Poluidor Inicial Mínimo – PPIM é apenas o ponto de partida do enquadramento, isso significa que o potencial poluidor do empreendimento ou atividade vai começar com uma gradação mínima definida e, conforme o caso, poderá assumir gradação maior com base nos parâmetros do Critério de Enquadramento – CE específico;

1.4 Essa gradação mínima existe em função da natureza do empreendimento ou atividade e que determinados aspectos ambientais, como exemplo das emissões atmosféricas, não são simples de serem dimensionados no ato do enquadramento, em momento que antecede a análise técnica, quando serão apresentados os estudos ambientais. Julga-se razoável que o potencial poluidor para determinados empreendimentos ou atividades já inicie com uma gradação mais elevada.

As etapas para realizar o enquadramento deverão ser feitas da seguinte maneira:
1º Identificar no Anexo I desta Norma o(s) CAPP(s) do(s) empreendimento(s) e da(s) atividade(s) a ser(em) licenciada(s);

2º Identificar o Potencial Poluidor Inicial Mínimo (PPIM) e o Critério de Enquadramento (CE) associados aos empreendimentos ou atividades selecionadas na etapa anterior;

3º Responder às perguntas no CE específico para determinação do Porte e do Potencial Poluidor (PP), quando houver perguntas sobre o PP;

4º Adotar o Potencial Poluidor obtido com o CE, se este for maior ou igual ao PPIM. Caso não haja perguntas sobre o Potencial Poluidor, será adotado o PPIM;

5º Utilizar a tabela desta norma para determinar a classe de impacto do empreendimento ou atividade com base no Porte e no Potencial Poluidor obtidos na 3ª e 4ª etapas;

6º Adotar a maior classe de impacto no caso de empreendimentos e atividades que possuam mais de um código, cujas unidades sejam licenciadas simultaneamente e codificadas separadamente.

Tabela 01 - Classificação de impacto ambiental

Porte	Potencial Poluidor			
	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Mínimo	Classe 1A IMPACTO INSIGNIFICANTE	Classe 2A IMPACTO BAIXO	Classe 2B IMPACTO BAIXO	Classe 3A IMPACTO MÉDIO

Pequeno	Classe 1B IMPACTO INSIGNIFICANTE	Classe 2C IMPACTO BAIXO	Classe 3B IMPACTO BAIXO	Classe 4A IMPACTO MÉDIO
Médio	Classe 2D IMPACTO BAIXO	Classe 2E IMPACTO BAIXO	Classe 4B IMPACTO MÉDIO	Classe 5A IMPACTO ALTO
Grande	Classe 2F IMPACTO BAIXO	Classe 3C IMPACTO MÉDIO	Classe 5B IMPACTO ALTO	Classe 6A IMPACTO ALTO
Excepcional	CLASSE 3D IMPACTO BAIXO	Classe 4C IMPACTO MÉDIO	Classe 6B IMPACTO ALTO	Classe 6C IMPACTO ALTO

ANEXOS

ANEXO I – Códigos de Empreendimentos e Atividades Potencialmente Poluidoras;
ANEXO II – Critérios de Enquadramento.

ANEXO I - CÓDIGOS DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS

GRUPO III - PECUÁRIA E CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS					
Código	Atividades	PPIM	Critérios	C ó d i g o CNAE	Denominação
03.01.01	Criação de gado bovino, bubalinos, equinos, asininos, muares e outros animais de grande porte em sistema extensivo	Insignificante	CE018	0151-2/01	Criação de bovinos para corte
		Insignificante	CE018	0151-2/02	Criação de bovinos para leite
		Insignificante	CE018	0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite
		Insignificante	CE018	0152-1/01	Criação de bubalinos
		Insignificante	CE018	0152-1/02	Criação de equinos
		Insignificante	CE018	0322-1/06	Criação de jacaré
		Insignificante	CE018	0152-1/03	Criação de asininos e muares
03.01.02	Criação de gado bovino, bubalinos, equinos, asininos, muares e outros animais de grande porte em sistema intensivo e semi-intensivo	Insignificante	CE019	0151-2/01	Criação de bovinos para corte
		Insignificante	CE019	0151-2/02	Criação de bovinos para leite
		Insignificante	CE019	0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite
		Insignificante	CE019	0152-1/01	Criação de bubalinos
		Insignificante	CE019	0152-1/02	Criação de equinos
		Insignificante	CE019	0152-1/03	Criação de asininos e muares
03.01.03	Criação de caprinos, ovinos e outros animais de porte médio	Insignificante	CE020	0153-9/01	Criação de caprinos
		Insignificante	CE020	0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
03.01.04	Criação de suínos (porcos)	Insignificante	CE021	0154-7/00	Criação de suínos

03.01.05	Avicultura (criação de aves)	Insignificante	CE022	0155-5/01	Criação de frangos para corte
		Insignificante	CE022	0155-5/02	Produção de pintos de um dia
		Insignificante	CE022	0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte
		Insignificante	CE022	0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos
		Insignificante	CE022	0155-5/05	Produção de ovos
03.01.06	Apicultura e meliponicultura	Insignificante	CE023	0159-8/01	Apicultura
03.01.07	Cunicultura (criação de coelhos) e criação de outros animais de pequeno porte	Insignificante	CE017	0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente
03.01.08	Sericultura (criação de bichos-da-seda)	Insignificante	CE082	0159-8/04	Criação de bicho-da-seda

GRUPO IV - PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS

Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
04.01.03	Britamento de pedras	Baixo	CE002	2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
04.01.04	Aparelhamento de pedras para construção (obras de cantaria)	Insignificante	CE001	2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
04.01.05	Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e pedras em chapas e placas, inclusive cantoneiras, pedras para tanques, pias, etc	Baixo	CE002	2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
		Baixo	CE002	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
04.01.06	Execução de esculturas e outros trabalhos em alabastro, mármore, ardósia, granito e outras pedras (imagens, túmulos, etc.)	Baixo	CE002	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
04.01.09	Fabricação de telhas, tijolos, lajotas, vasilhames e outros artigos de material cerâmico ou de barro cozido, inclusive refratários	Baixo	CE002	2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
		Baixo	CE002	2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
		Baixo	CE002	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente
04.01.10	Fabricação de canos, manilhas, tubos e conexões; ladrilhos, mosaicos e pastilhas cerâmicas, vitrificados ou não, e outros artigos de grés e de material cerâmico	Baixo	CE002	2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
		Baixo	CE002	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
		Baixo	CE002	2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
04.01.11	Fabricação de azulejos, calhas, cantos, rodapés e semelhantes	Baixo	CE002	2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
04.01.12	Fabricação de material sanitário de cerâmica - pias, vasos sanitários, bidês, etc	Insignificante	CE004	2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica

GRUPO XIX - VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS

Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
19.01.01	Confeção de artigos de tecidos diversos, sem tingimento ou estamparia	Insignificante	CE001	1411-8/01	Confeção de roupas íntimas
		Insignificante	CE001	1411-8/02	Fação de roupas íntimas
		Insignificante	CE001	1412-6/01	Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
		Insignificante	CE001	1412-6/02	Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
		Insignificante	CE001	1412-6/03	Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
		Insignificante	CE001	1413-4/01	Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
		Insignificante	CE001	1413-4/02	Confeção, sob medida, de roupas profissionais
		Insignificante	CE001	1413-4/03	Fação de roupas profissionais
		Insignificante	CE001	1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
		Insignificante	CE001	1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
		Insignificante	CE001	1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
		Insignificante	CE001	3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
19.01.01	Confeção de artigos de tecidos diversos, sem tingimento ou estamparia	Insignificante	CE001	1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
		Insignificante	CE001	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

GRUPO XX - PRODUTOS ALIMENTARES

Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
20.01.02	Beneficiamento de produtos alimentares diversos, de origem vegetal	Insignificante	CE001	1061-9/01	Beneficiamento de arroz
		Insignificante	CE001	1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz
		Insignificante	CE001	1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
		Insignificante	CE001	1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte úisque
20.01.04	Fabricação de amidos e féculas de trigo, milho, mandioca, araruta, centeio, cevada, arroz, batata, coco, etc.	Baixo	CE002	1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
		Baixo	CE002	1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais
20.01.05	Fabricação de balas, caramelos, bombons, chocolates e gomas de mascar	Insignificante	CE001	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
20.01.06	Fabricação de café ou mate solúvel	Baixo	CE002	1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café
		Baixo	CE002	1081-3/01	Beneficiamento de café
		Baixo	CE002	1081-3/02	Torrefação e moagem de café
		Baixo	CE002	1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)

20.01.07	Fabricação de doces em massa ou em pasta	Insignificante	CE001	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
20.01.11	Fabricação de farinhas diversas - trigo, milho, mandioca, aveia, entre outros, exceto artesanal	Baixo	CE002	1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
		Baixo	CE002	1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
20.01.12	Fabricação de fermentos e leveduras	Baixo	CE002	1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras
20.01.13	Fabricação de gelo	Baixo	CE002	1099-6/04	Fabricação de gelo comum
20.01.14	Fabricação de glicose de açúcar	Baixo	CE002	1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
		Baixo	CE002	1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
20.01.15	Fabricação de laticínios (manteiga, queijos, leite condensado, evaporado ou em pó, leite maltado, farinhas lácteas, iogurtes, coagada, creme fresco e conservado, lactose e semelhantes)	Baixo	CE002	1052-0/00	Fabricação de laticínios
20.01.16	Fabricação de massas alimentícias, biscoitos e preparados para bolos, pudins e gelatina em pó	Baixo	CE002	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias
		Baixo	CE002	1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios
		Baixo	CE002	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas
20.01.17	Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais	Baixo	CE002	1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais

20.01.18	Fabricação de salgadinhos e produtos de padaria e confeitaria.	Insignificante	CE001	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
20.01.19	Fabricação de sorvetes, bolos e tortas gelados	Baixo	CE002	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
20.01.20	Fabricação de vinagre (de vinho, álcool, frutas, etc.)	Baixo	CE002	1099-6/01	Fabricação de vinagres
20.01.21	Fabricação e preparação de produtos dietéticos, exceto leite e adoçantes	Baixo	CE002	1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
20.01.24	Preparação de especiarias e condimentos	Baixo	CE002	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
20.01.25	Preparação de gorduras vegetais para alimentação	Baixo	CE002	1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais
20.01.26	Preparação de produtos alimentícios conservados (batatas palhas, snacks, aperitivos, entre outros)	Baixo	CE002	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
20.01.27	Preparação do leite - resfriamento, pasteurização ou homogeneização, rehidratação, etc	Baixo	CE002	1051-1/00	Preparação do leite
20.01.28	Preparação do pescado, inclusive em conservas	Baixo	CE002	1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
		Baixo	CE002	1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
20.01.29	Preparação do sal de cozinha (refino, moagem, etc.)	Baixo	CE002	0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal

20.01.30	Produção de conservas de frutas e legumes	Insignificante	CE001	1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas
		Insignificante	CE001	1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito
		Insignificante	CE001	1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
20.01.31	Produção de manteiga de cacau, cacau em massa e outros derivados do beneficiamento do cacau	Baixo	CE002	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
20.01.32	Produção de refeições para consumo fora dos locais de fabricação	Insignificante	CE001	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos
20.01.33	Refino de óleos vegetais	Baixo	CE002	1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
		Baixo	CE002	1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
		Baixo	CE002	1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
		Baixo	CE002	1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
20.01.34	Refino e moagem de açúcar	Baixo	CE002	1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto
		Baixo	CE002	1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
20.01.35	Torrefação e moagem de produtos alimentares diversos de origem vegetal	Médio	CE003	1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
		Médio	CE003	1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente

GRUPO XXI – BEBIDAS

Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
21.01.01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar em escala industrial	Insignificante	CE002	1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
21.01.05	Fabricação de cerveja artesanal em microcervejarias (até 3.000.000 de litros por ano)	Insignificante	CE001	1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes
21.01.07	Fabricação de sucos de frutas, legumes e outros vegetais, inclusive concentrados	Insignificante	CE001	1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo
		Insignificante	CE001	1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
		Insignificante	CE001	1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
		Insignificante	CE001	1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente
21.01.08	Engarrafamento e gaseificação de águas minerais	Baixo	CE002	1121-6/00	Fabricação de águas envasadas
21.01.09	Fabricação de sais artificiais para águas minerais	Baixo	CE002	1121-6/00	Fabricação de águas envasadas

GRUPO XXIII - EDITORIAL E GRÁFICA

Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
--------	------------	------	-----------	-------------	-------------

23.01.01	Edição de livros, revistas e jornais integrada à impressão	Insignificante	CE001	5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
		Insignificante	CE001	5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários
		Insignificante	CE001	5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários
		Insignificante	CE001	5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
		Insignificante	CE001	5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
23.01.02	Impressão tipográfica, litográfica e off-set em papel, papelão, cartolina e em outros materiais, com sistema de secagem	Médio	CE003	1811-3/01	Impressão de jornais
		Médio	CE003	1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
		Médio	CE003	1812-1/00	Impressão de material de segurança
		Médio	CE003	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
		Médio	CE003	1813-0/99	Impressão de material para outros usos
23.01.03	Pautação, encadernação, douração, plastificação e execução de trabalhos similares	Insignificante	CE001	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
23.01.04	Produção de matrizes para impressão (clichês, estêreos, galvanos, fotolitos, composições de linotipo e monotipo e outras matrizes para impressão)	Baixo	CE002	1821-1/00	Serviços de pré-impressão

24.01.07	Fabricação de artefatos naturais/sintéticos (pelos, pluma, chifres, garras, perucas, cordas, cabos, cordéis, barbantes, etc.)	Insignificante	CE001	1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria
24.01.08	Fabricação de canetas, lápis e lapiseiras, cargas para canetas, minas para lápis e lapiseiras	Baixo	CE002	3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
24.01.09	Fabricação de fitas impressoras de qualquer material para máquinas	Baixo	CE002	2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
24.01.10	Fabricação de papel carbono e estêncil	Baixo	CE002	1721-4/00	Fabricação de papel

GRUPO XXV - UNIDADES AUXILIARES DE APOIO INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
25.01.01	Acondicionamento e/ou estocagem de materiais para construção (cimento, areia, cal, saibro, etc.) de outros minerais não metálicos	Insignificante	CE001	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
25.01.02	Empacotamento ou envasamento de produtos alimentares e bebidas	Insignificante	CE001	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
25.01.03	Envasamento e acondicionamento de produtos químicos - exceto gases, combustíveis e lubrificantes	Baixo	CE002	4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
		Baixo	CE002	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
25.01.04	Estocagem de combustíveis de origem vegetal (biocombustíveis)	Baixo	CE002	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
25.01.06	Estocagem de gases diversos para fins industriais, medicinais e outros	Baixo	CE002	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
25.01.08	Estocagem de materiais e equipamentos não contaminados	Insignificante	CE001	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
25.01.09	Estocagem de minerais metálicos	Baixo	CE002	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
25.01.11	Estocagem de óleos minerais e vegetais	Baixo	CE002	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
25.01.12	Estocagem de produtos alimentares (armazéns, câmaras frias, frigoríficos, supermercados com área de estoque)	Baixo	CE002	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
		Insignificante	CE002	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
25.01.13	Estocagem de produtos não perigosos	Insignificante	CE001	5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guardamóveis
		Insignificante	CE001	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
25.01.15	Estocagem de produtos químicos - exceto combustíveis e lubrificantes, explosivos, detonantes, pólvoras e artigos pirotécnicos	Baixo	CE002	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant

GRUPO XXIV - DIVERSOS

Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
24.01.01	Fabricação de algodão hidrófilo, atadura, gaze, fio dental, fibras têxteis para suturas, esparadrapos, gessos dental e ortopédico e curativos preparados	Baixo	CE002	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão
		Baixo	CE002	1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
		Baixo	CE002	3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
		Baixo	CE002	1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
		Baixo	CE002	3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
		Baixo	CE002	1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão
24.01.02	Fabricação de chapas e filmes virgens para fotografia, cinema, radiografia e papéis sensíveis para reprodução fotográfica, xerográfica, fotostática, oxalide, heliográfica, sépia e semelhantes	Baixo	CE002	2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
24.01.03	Fabricação de artigos de joalheria e ourivesaria	Insignificante	CE001	3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
24.01.04	Fabricação de artigos de bijuterias	Baixo	CE002	3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
24.01.05	Fabricação de escovas, broxas, pincéis em geral, vassouras, esfregões, rodos, espanadores e semelhantes	Insignificante	CE001	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
24.01.06	Fabricação de artigos para caça e pesca - armadilhas, pios, varas, linhas e redes para pesca, tarrafas, etc	Baixo	CE002	3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte

25.01.16	Serviços de envasamento e acondicionamento de produtos farmacêuticos e de perfumaria	Insignificante	CE001	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
25.01.19	Envasamento de óleos lubrificantes e combustíveis	Baixo	CE002	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
25.01.20	Estocagem de gasolina, álcool carburante, óleo combustível e óleo diesel terrestre	Baixo	CE091	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
25.01.21	Estocagem de Gás Liquefeito de Petróleo Fracionado (GLP)	Insignificante	CE093	4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
25.01.23	Estocagem de graxas e outros derivados do refino de petróleo	Baixo	CE002	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
25.01.24	Estocagem de óleos lubrificantes	Baixo	CE002	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
25.02.01	Decoração, lapidação, gravação, espelhagem, bisotagem e outros trabalhos em louças, vidros e cristais	Insignificante	CE001	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
25.02.03	Produção de água tratada para fins industriais	Insignificante	CE087	3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água

25.02.08	Recuperação de sucatas e materiais em geral	Insignificante	CE094	3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio
		Insignificante	CE094	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
		Insignificante	CE094	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos
		Insignificante	CE094	3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
		Insignificante	CE094	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
		Insignificante	CE094	4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
		Insignificante	CE094	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
25.02.09	Serviços de galvanotécnica (cobreadura, cromagem, douragem, estanhagem, zincagem, niquelagem, prateação, chumbagem, esmaltagem e serviços afins)	Médio	CE003	2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais
25.02.10	Sistema de tratamento de água ou efluentes	Insignificante	CE034	3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
25.03.01	Estocagem de resíduos	Insignificante	CE046	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
		Insignificante	CE046	5211-7/01	Tratamento e disposição de resíduos perigosos

GRUPO XXVI - CONSTRUÇÃO CIVIL

Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
--------	------------	------	-----------	-------------	-------------

26.02.02	Implantação de empreendimentos turísticos	Médio	CE007	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
		Médio	CE007	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
		Médio	CE007	4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
26.02.03	Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação	Insignificante	CE007	4313-4/00	Obras de terraplenagem
		Insignificante	CE007	4391-6/00	Obras de fundações
		Insignificante	CE007	4399-1/03	Obras de alvenaria
		Insignificante	CE007	4120-4/00	Construção de edifícios
26.02.04	Construção de elevadores, viadutos e túneis	Médio	CE006	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
26.02.05	Construção de passarelas e outras travessias de madeira, metálicos e semelhantes	Insignificante	CE006	4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas

26.02.06	Implantação de áreas de recreação pública e privada, tais como, parques, estádios, ginásios poliesportivos	Médio	CE007	9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
		Médio	CE007	9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
26.02.07	Implantação de loteamento residencial, comercial e misto	Insignificante	CE007	4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
		Insignificante	CE007	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
		Insignificante	CE007	6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios
26.02.08	Implantação de loteamento industrial	Baixo	CE007	4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
		Baixo	CE007	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
		Baixo	CE007	6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios
26.02.11	Manutenção e reparação de grandes estruturas e obras de arte	Insignificante	CE078	4212-0/00	Construção de obras de arte especiais
26.03.01	Construção de muros de contenção e recuperação de taludes, exceto em cursos d'água	Insignificante	CE005	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
26.03.03	Demolição de estruturas, inclusive pelo método de implosão	Baixo	CE005	4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas

26.05.02	Implantação ou ampliação de rodovias com uma pista de rolamento	Médio	CE011	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
		Médio	CE011	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
26.05.03	Reforma, manutenção, repavimentação e intervenções de conservação ou melhoria de rodovias, dentro ou fora dos limites da faixa de domínio	Insignificante	CE011	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
26.05.17	Implantação e ampliação de vias urbanas, estradas de servidão e vias de acesso a imóveis rurais não pavimentadas	Insignificante	CE011	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
		Insignificante	CE011	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
		Insignificante	CE011	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
		Insignificante	CE011	4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
26.05.18	Implantação e ampliação de vias urbanas, estradas de servidão e vias de acesso a imóveis rurais pavimentadas	Baixo	CE011	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
		Baixo	CE011	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
		Baixo	CE011	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
		Baixo	CE011	4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
		Baixo	CE011	4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
26.05.19	Repavimentação, conservação, reparação e recuperação de vias urbanas, estradas de servidão e vias de acesso a imóveis rurais já impermeabilizadas e praças	Insignificante	CE011	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
		Insignificante	CE011	4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
		Insignificante	CE011	4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

28.01.03	Reparação ou reforma de sistemas de abastecimento de água	Insignificante	CE034	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
28.02.01	Sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário (implantação, ampliação ou operação)	Insignificante	CE035	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
		Insignificante	CE035	3701-1/00	Gestão de redes de esgoto
28.02.03	Reparo ou reforma de sistemas de tratamento de esgoto sanitário	Insignificante	CE035	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
28.03.01	Cemitério horizontal ou vertical	Baixo	CE033	9603-3/03	Serviços de sepultamento
		Baixo	CE033	9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
28.04.02	Usinas de triagem de resíduos	Insignificante	CE042	3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio
		Insignificante	CE042	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
		Insignificante	CE042	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos
		Insignificante	CE042	3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
28.04.03	Usinas de compostagem	Insignificante	CE041	3839-4/01	Usinas de compostagem
28.04.07	Estação de Transferência de Resíduos Sólidos Urbanos - ETR	Baixo	CE042	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
		Baixo	CE042	3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos
28.06.01	Grupo de geradores de energia elétrica	Baixo	CE090	3511-5/01	Geração de energia elétrica
28.06.02	Implantação de fonte eólica para geração de energia elétrica	Baixo	CE032A	3511-5/01	Geração de energia elétrica
28.06.04	Implantação de fonte solar para geração de energia elétrica	Insignificante	CE032A	3511-5/01	Geração de energia elétrica
28.06.06	Operação de fonte eólica para geração de energia elétrica	Insignificante	CE032A	3511-5/01	Geração de energia elétrica
28.06.08	Operação de fonte solar para geração de energia elétrica	Insignificante	CE032A	3511-5/01	Geração de energia elétrica

26.07.01	Implantação de sistema de drenagem pluvial (microdrenagem)	Insignificante	CE092	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
26.07.02	Reparação de sistemas de drenagem pluvial	Insignificante	CE092	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

GRUPO XXVIII - SANEAMENTO E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					
Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
28.01.02	Sistema de abastecimento de água potável (implantação, ampliação ou operação)	Insignificante	CE034	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
		Insignificante	CE034	3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água

28.06.10	Implantação de linhas de distribuição de energia elétrica de baixa, média e alta tensões	Insignificante	CE080	4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
		Insignificante	CE080	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
28.06.11	Reforma de linha de distribuição de energia elétrica	Insignificante	CE080	4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
28.06.12	Operação de rede e linha de distribuição e de linha de transmissão de energia elétrica de altas tensões	Insignificante	CE080	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
28.06.15	Implantação e operação de subestação de transformação e distribuição de energia elétrica	Baixo	CE083	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
		Baixo	CE083	3512-3/00	Transmissão de energia elétrica

28.06.16	Implantação e operação de subestação de manobra e transição de linha de distribuição	Insignificante	CE083	3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
28.06.17	Instalação de redes	Insignificante	CE080	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
		Insignificante	CE080	4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
28.06.18	Instalação de antenas	Insignificante	CE007	4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações

GRUPO XXIX - TRANSPORTE					
Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
29.02.06	Transporte rodoviário de resíduos perigosos	Médio	CE028	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
29.02.07	Transporte rodoviário de resíduos não perigosos	Baixo	CE028	3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos
29.02.08	Transporte rodoviário de resíduos para reciclagem e transporte primário para logística reversa	Insignificante	CE028	3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos
29.02.10	Transporte rodoviário de gás liquefeito de petróleo (GLP) fracionado até 333kg por veículo	Insignificante	CE028	4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos

GRUPO XXX - SERVIÇOS AUXILIARES DIVERSOS					
Código	Atividades	PPIM	Crítérios	Código CNAE	Denominação
30.01.01	Estocagem de resíduos de demolição e construção (RDC) não perigosos - Classes A, B e C	Insignificante	CE046	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
30.01.02	Aterro de resíduos da construção civil (RCC) - Classe A	Baixo	CE060	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
30.01.03	Usina de beneficiamento de Resíduos da Construção Civil (RCC)	Baixo	CE066	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
		Baixo	CE066	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos

ANEXO II

CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO

Critério de Enquadramento CE001	
1- Porte	
1.1 - Área de produção e armazenamento (m²)	Pontos
a) Até 500	0
b) Acima de 500 até 2.000	1
c) Acima de 2.000 até 10.000	2
d) Acima de 10.000 até 40.000	3
e) Acima de 40.000	4
1.2 - Empregados	Pontos
a) Até 10	0
b) Acima de 10 até 100	1
c) Acima de 100 até 500	2
d) Acima de 500 até 2.000	3
e) Acima de 2.000	4
Tabela de pontuação (média)	Classificação
0	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 a 3,5	Grande
4	Excepcional
2- Potencial Poluidor	
2.1- Armazenamento de produtos perigosos	
Classificação	
a) Não há	Insignificante
b) Há em quantidade menor que a massa mínima de referência do produto perigoso (NOI-INEA-07)	Baixo

c) Há em quantidade maior que a massa mínima de referência do produto perigoso (NOI-INEA-07)	Médio
2.2 - Tipos de resíduos gerados	
a) Somente resíduos não perigosos	Insignificante
b) Resíduos perigosos	Baixo
2.3 - Vazão média de lançamento total de efluentes líquidos da unidade (m³/dia)	
Classificação	
a) Até 3,5	Insignificante
b) Acima de 3,5 até 50	Baixo
c) Acima de 50 até 500	Médio
d) Acima de 500	Alto

OBS: Considerar todas as fontes geradoras sendo estas de origem industrial e sanitária. Quando a rede interna do empreendimento estiver conectada à rede pública coletora de esgoto para tratamento em unidade externa, considerar apenas o efluente industrial.

Critério de Enquadramento CE002	
1- Porte	
1.1 - Área de produção e armazenamento (m²)	Pontos
a) Até 500	0
b) Acima de 500 até 2.000	1
c) Acima de 2.000 até 10.000	2
d) Acima de 10.000 até 40.000	3
e) Acima de 40.000	4
1.2 - Empregados	Pontos
a) Até 10	0
b) Acima de 10 até 100	1
c) Acima de 100 até 500	2
d) Acima de 500 até 2.000	3
e) Acima de 2.000	4
Tabela de pontuação (média)	Classificação
0	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 a 3,5	Grande
4	Excepcional
2- Potencial Poluidor	
2.1- Armazenamento de produtos perigosos	
Classificação	
a) Não há	Insignificante
b) Há em quantidade menor que a massa mínima de referência do produto perigoso (NOI-INEA-07)	Baixo
c) Há em quantidade maior que a massa mínima de referência do produto perigoso (NOI-INEA-07)	Médio
2.2 - Vazão média de lançamento total de efluentes líquidos da unidade (m³/dia)	
Classificação	
a) Até 3,5	Insignificante
b) Acima de 3,5 até 50	Baixo
c) Acima de 50 até 500	Médio
d) Acima de 500	Alto

OBS: Considerar todas as fontes geradoras sendo estas de origem industrial e sanitária. Quando a rede interna do empreendimento estiver conectada à rede pública coletora de esgoto para tratamento em unidade externa, considerar apenas o efluente industrial.

Critério de Enquadramento CE003	
1- Porte	
1.1 - Área de produção e armazenamento (m²)	Pontos
a) Até 500	0
b) Acima de 500 até 2.000	1
c) Acima de 2.000 até 10.000	2
d) Acima de 10.000 até 40.000	3
e) Acima de 40.000	4
1.2 - Empregados	Pontos
a) Até 10	0
b) Acima de 10 até 100	1
c) Acima de 100 até 500	2
d) Acima de 500 até 2.000	3
e) Acima de 2.000	4
Tabela de pontuação (média)	Classificação
0	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 a 3,5	Grande
4	Excepcional
2- Potencial Poluidor	
2.1 - Vazão média de lançamento total de efluentes líquidos da unidade (m³/dia)	
Classificação	
a) Até 3,5	Insignificante
b) Acima de 3,5 até 50	Baixo
c) Acima de 50 até 500	Médio
d) Acima de 500	Alto

OBS: Considerar todas as fontes geradoras sendo estas de origem industrial e sanitária. Quando a rede interna do empreendimento estiver conectada à rede pública coletora de esgoto para tratamento em unidade externa, considerar apenas o efluente industrial.

Critério de Enquadramento CE004	
1- Porte	
1.1 - Área de produção e armazenamento (m²)	Pontos
a) Até 500	0
b) Acima de 500 até 2.000	1
c) Acima de 2.000 até 10.000	2
d) Acima de 10.000 até 40.000	3
e) Acima de 40.000	4
1.2 - Empregados	Pontos
a) Até 10	0
b) Acima de 10 até 100	1
c) Acima de 100 até 500	2
d) Acima de 500 até 2.000	3
e) Acima de 2.000	4
Tabela de pontuação (média)	Classificação
0	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 a 3,5	Grande
4	Excepcional
2- Potencial Poluidor	
2.1 - Vazão média de lançamento total de efluentes líquidos da unidade (m³/dia)	Classificação
f) Até 3,5	Insignificante
g) Acima de 3,5 até 50	Baixo
OBS: Considerar todas as fontes geradoras sendo estas de origem industrial e sanitária. Quando a rede interna do empreendimento estiver conectada à rede pública coletora de esgoto para tratamento em unidade externa, considerar apenas o efluente industrial.	

Critério de Enquadramento CE005	
1- Porte	
1.1 - Extensão da área de intervenção (m²)	Pontos
a) Até 200	0
b) Acima de 200 até 1.000	1
c) Acima de 1.000 até 10.000	2
d) Acima de 10.000	3
1.2 - Volume de corte e aterro (m³)	Pontos
a) Até 5.000	0
b) Acima de 5.000 até 30.000	1
c) Acima de 30.000 até 100.000	2
d) Acima de 100.000	3
Tabela de pontuação (média)	Classificação
0	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 ou 3	Grande
2- Potencial Poluidor	
2.1 - Corte de material	Classificação
a) Não	Insignificante
b) Sim	Baixo

Critério de Enquadramento CE006	
1- Porte	
1.1 - Extensão linear (m)	Pontos
a) Até 100	0
b) Acima de 100 até 1.000	1
c) Acima de 1.000 até 5.000	2
d) Acima de 5.000	3
1.2 - Volume de corte e aterro (m³)	Pontos
a) Até 5.000	0
b) Acima de 100 até 1.000	1
c) Acima de 1.000 até 5.000	2
d) Acima de 100.000	3
Tabela de pontuação (média)	Classificação
0	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 ou 3	Grande
2- Potencial Poluidor	
2.1 - Corte de material	Classificação
c) Não	Insignificante
d) Sim	Baixo

Critério de Enquadramento CE007	
1- Porte	
1.1 - Área total (m²)	Pontos
a) Até 2.000	0
b) Acima de 2.000 até 20.000	1
c) Acima de 20.000 até 100.000	2
d) Acima de 100.000 até 500.000	3
OBS: Para áreas superiores a 500.000 m² dependerá de EIA/RIMA devendo o licenciamento ser realizado pelo órgão ambiental estadual.	
1.2 - Volume de corte e aterro (m³)	Pontos
a) Até 5.000	0
b) Acima de 5.000 até 20.000	1
c) Acima de 20.000 até 50.000	2
d) Acima de 50.000 até 100.000	3
e) Acima de 100.000	4
1.2 - Excedente de corte (m³)	Pontos
a) Até 10	0
b) Acima de 10 até 5.000	3
c) Acima de 5.000 até 20.000	5
d) Acima de 20.000 até 50.000	7
e) Acima de 50.000	9
Tabela de pontuação (média)	Classificação
0 até 0,5	Mínimo
Acima de 0,5 até 1,0	Pequeno
Acima de 1,0 e inferior a 2,5	Médio
Igual ou maior que 2,5 e inferior a 4,0	Grande
Igual ou maior que 4,0	Excepcional
2- Potencial Poluidor	
2.1 - Canteiro de obras	Classificação
a) Não	Insignificante
b) Sim	Baixo
OBS: Considerar como canteiro de obras, as instalações sanitárias, área destinada a guarda de materiais e equipamentos, área de gerenciamento dos resíduos sólidos e do abastecimento de máquinas e equipamentos.	
2.2 - Coleta e tratamento de esgoto sanitário	Classificação
a) Tratamento secundário ou terciário	Insignificante
b) Rede pública dotada de tratamento ou tratamento primário	Baixo
2.3 - Corte e aterro para nivelamento de greide	Classificação
a) Não	Insignificante
b) Sim	Baixo
2.4 - Fonte de abastecimento de água	Classificação
a) Rede pública ou particular	Insignificante
b) Água superficial (rios, lagos e lagoas) ou subterrânea (poço)	Baixo

Critério de Enquadramento CE011	
1- Porte	
1.1 - Extensão linear (km)	Classificação
a) Até 5	Mínimo
b) Acima de 5 até 10	Pequeno
c) Acima de 10 até 50	Médio
d) Acima de 50 até 100	Grande
e) Acima de 100	Excepcional

Critério de Enquadramento CE015	
1- Porte	
1.1 - Área de produção e armazenamento (m²)	Pontos
a) Até 500	0
b) Acima de 500 até 2.000	1
c) Acima de 2.000 até 10.000	2
d) Acima de 10.000 até 40.000	3
e) Acima de 40.000	4
1.2 - Empregados	Pontos
a) Até 5	0
b) Acima de 5 até 20	1
c) Acima de 20 até 50	2
d) Acima de 50 até 200	3
e) Acima de 200	4
Tabela de pontuação (média)	Classificação
0	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 a 3,5	Grande
4	Excepcional

2- Potencial Poluidor	
2.1- Geração de resíduos perigosos conforme classificação da NBR-10.004 da ABNT	Classificação
a) Não	Insignificante
b) Sim	Baixo
2.2 - Vazão média de lançamento total de efluentes líquidos da unidade (m³/dia)	Classificação
c) Até 3,5	Insignificante
f) Acima de 3,5 até 50	Baixo
g) Acima de 50 até 500	Médio
h) Acima de 500	Alto
OBS: Considerar todas as fontes geradoras sendo estas de origem industrial e sanitária. Quando a rede interna do empreendimento estiver conectada à rede pública coletora de esgoto para tratamento em unidade externa, considerar apenas o efluente industrial.	

Critério de Enquadramento CE017	
1- Porte	
1.1 - Quantidade de cabeças	Classificação
a) Até 100	Mínimo
b) Acima de 100 até 200	Pequeno
c) Acima de 200 até 500	Médio
d) Acima de 500	Grande
2- Potencial Poluidor	
2.1- Sistema de criação	Pontos
a) Extensivo	1
b) Semi-intensivo	2
c) Intensivo	3
2.2 - Reaproveitamento de resíduos	Pontos
a) Sim	0
b) Não	2
Tabela de pontuação (soma)	Classificação
Até 2	Insignificante
3 a 5	Baixo
OBS: Áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental, dependerá de EIA/RIMA, devendo o requerente se dirigir ao órgão ambiental estadual.	

Critério de Enquadramento CE018	
1- Porte	
1.1 - Área (ha)	Classificação
a) Até 50	Mínimo
b) Acima de 50 até 100	Pequeno
c) Acima de 100 até 200	Médio
2- Potencial Poluidor	
2.1- Densidade Populacional (U.A./ha)	Pontos
a) Até 2	1
b) Acima de 2 até 15	3
c) Acima de 15 até 50	4
d) Acima de 50 até 100	7
e) Acima de 100	8
2.2 - Reaproveitamento de resíduos	Pontos
a) Sim	0
b) Não	2
Tabela de pontuação (soma)	Classificação
Até 3	Insignificante
De 4 a 6	Baixo
Acima de 6	Médio
OBS: Áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental, dependerá de EIA/RIMA, devendo o requerente se dirigir ao órgão ambiental estadual.	

Critério de Enquadramento CE019	
1- Porte	
1.1 - Quantidade de cabeças	Classificação
a) Até 20	Mínimo
b) Acima de 20 até 50	Pequeno
c) Acima de 50 até 100	Médio
d) Acima de 100	Grande
2- Potencial Poluidor	
2.1- Sistema de criação	Pontos
a) Semi-intensivo	1
b) Intensivo	2
2.2 - Reaproveitamento de resíduos	Pontos
c) Sim	0
d) Não	2
Tabela de pontuação (soma)	Classificação
0 ou 1	Insignificante
2 a 4	Baixo

OBS: Áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental, dependerá de EIA/RIMA, devendo o requerente se dirigir ao órgão ambiental estadual.

Critério de Enquadramento CE020	
1- Porte	
1.1 - Quantidade de cabeças	Classificação
a) Até 100	Mínimo
b) Acima de 100 até 200	Pequeno
c) Acima de 200 até 500	Médio
d) Acima de 500	Grande
2- Potencial Poluidor	
2.1- Sistema de criação	Pontos
c) Extensivo	1
d) Semi-intensivo	2
d) Intensivo	3
2.2 - Reaproveitamento de resíduos	Pontos
e) Sim	0
f) Não	2
Tabela de pontuação (soma)	Classificação
Até 2	Insignificante
Acima de 2	Baixo
OBS: Áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental, dependerá de EIA/RIMA, devendo o requerente se dirigir ao órgão ambiental estadual.	

Critério de Enquadramento CE021	
1- Porte	
1.1 - Quantidade de cabeças	Classificação
a) Até 50	Mínimo
b) Acima de 50 até 100	Pequeno
c) Acima de 100 até 200	Médio
d) Acima de 200	Grande
2- Potencial Poluidor	
2.1- Sistema de criação	Pontos
a) Extensivo	1
b) Semi-intensivo	2
c) Intensivo	3
2.2 - Reaproveitamento de resíduos	Pontos
a) Sim	0
b) Não	2
2.3 - Tratamento de dejetos	Pontos
a) Sim	0
b) Não	6
Tabela de pontuação (soma)	Classificação
Até 2	Insignificante
De 3 a 5	Baixo
Acima de 5	Médio
OBS: Áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental, dependerá de EIA/RIMA, devendo o requerente se dirigir ao órgão ambiental estadual.	

Critério de Enquadramento CE022	
1- Porte	
1.1 - Quantidade de cabeças	Classificação
a) Até 12.000	Mínimo
b) Acima de 12.000 até 36.000	Pequeno
c) Acima de 36.000 até 60.000	Médio
d) Acima de 60.000	Grande
2- Potencial Poluidor	
2.1- Sistema de criação	Pontos
a) Extensivo	1
b) Semi-intensivo	2
c) Intensivo	3
2.2 - Reaproveitamento de resíduos	Pontos
a) Sim	0
b) Não	2
2.3 - Sistema de controle de gases e odores	Pontos
a) Sim	0
b) Não	1
Tabela de pontuação (soma)	Classificação
Até 2	Insignificante
De 3 a 4	Baixo
Acima de 4	Médio
OBS: Áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental, dependerá de EIA/RIMA, devendo o requerente se dirigir ao órgão ambiental estadual.	

Critério de Enquadramento CE023	
1- Porte	
1.1 - Quantidade de colméias	Classificação
a) Até 50	Mínimo
b) Acima de 50 até 200	Pequeno
c) Acima de 200	Médio
2- Potencial Poluidor	
2.1- Espécie	
a) Nativa	Insignificante
b) Exótica	Baixo
OBS: Áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental, dependerá de EIA/RIMA, devendo o requerente se dirigir ao órgão ambiental estadual.	

Critério de Enquadramento CE024	
1- Porte	
1.1 - Área (ha)	Classificação
a) Até 30	Mínimo
b) Acima de 30 até 100	Pequeno
c) Acima de 100 até 200	Médio
2- Potencial Poluidor	
2.1- Adubação	
a) Sem adubação	0
b) Orgânica	1
c) Química	3
2.2 - Irrigação	
a) Sem irrigação	0
b) Localizada	1
c) Aspersão	4
d) Inundação	6
2.3 - Reaproveitamento de resíduos	
c) Sim	0
d) Não	2
2.4 - Uso de agrotóxicos	
a) Sem uso	0
b) Classe Ambiental IV	2
c) Classe Ambiental III	3
d) Classe Ambiental II	4
e) Classe Ambiental I	6
Tabela de pontuação (soma)	
Até 5	Insignificante
De 5 a 10	Baixo
Acima de 10	Médio
OBS: Áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental, dependerá de EIA/RIMA, devendo o requerente se dirigir ao órgão ambiental estadual.	

Critério de Enquadramento CE026	
1- Porte	
1.1 - Área (ha)	Classificação
a) Até 50	Pequeno
b) Acima de 50 até 200	Médio
c) Até 400	Grande
OBS: Áreas acima de 400 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental, dependerá de EIA/RIMA, devendo o requerente se dirigir ao órgão ambiental estadual.	

Critério de Enquadramento CE028	
1- Porte	
1.1 - Quantidade de veículos com força motriz	Pontos
a) Até 5	1
b) Acima de 5 até 15	3
c) Acima de 15 até 50	5
d) Acima de 50	7
1.2 - Estado físico da carga	
a) Sólido	1
b) Líquido	2
1.3 - Forma de acondicionamento	
a) Fracionado	1
b) Granel	2
Tabela de pontuação (soma)	
Até 3	Mínimo
De 4 a 6	Pequeno
De 7 a 9	Médio
De 10 a 11	Grande

Critério de Enquadramento CE032A	
1- Porte	
1.1 - Potência instalada (MW)	Classificação
a) Até 5	Mínimo
b) Igual ou superior a 5 e inferior a 10	Pequeno
c) Igual ou superior a 10 e inferior a 50	Médio
d) Igual ou superior a 50 e inferior a 200	Grande
e) Igual ou superior a 200	Excepcional
2- Potencial Poluidor	
2.1- Área de intervenção (hectare)	
a) Até 5	Insignificante
b) Igual ou maior que 5 e menor que 15	Baixo
c) Igual ou maior que 15 e menor que 30	Médio
d) Igual ou maior que 30	Alto
2.2 - Haverá supressão de vegetação? (Aplicável apenas na fase de implantação)	
a) Não	Insignificante
b) Sim, apenas vegetação exótica	Baixo
c) Sim, inclusive vegetação nativa	Médio
d) Sim, inclusive vegetação nativa e atingindo APP ou Unidade de Conservação	Alto
2.3 - Haverá movimentação de solo ? (Aplicável apenas na fase de implantação)	
a) Não	Insignificante
b) Sim	Baixo
2.4 - Ocupa espelho d'água ?	
a) Não	Insignificante
b) Sim	Médio
OBS: Para usinas eólicas offshore a competência para o licenciamento é do IBAMA conforme Decreto Federal nº 8.437, de 22 de abril de 2015.	

Critério de Enquadramento CE033	
1- Porte	
1.1 - Área (ha) (aplicável apenas para cemitério horizontal)	Classificação
a) Até 10	Pequeno
b) Acima de 10 até 30	Médio
c) Acima de 30 até 50	Grande
d) Acima de 50	Excepcional
1.1 - Área (m²) (aplicável apenas para cemitério vertical)	
a) Até 2.000	Mínimo
b) Acima de 2.000 até 20.000	Pequeno
c) Acima de 20.000 até 100.000	Médio
d) Acima de 100.000 até 500.000	Grande
e) Acima 500.000	Excepcional
2- Potencial Poluidor	
2.1- Disposição de Sepulturas	
a) Vertical	Baixo
b) Horizontal	Médio

Critério de Enquadramento CE034	
1- Porte	
1.1 - Capacidade da estação de tratamento (L/s)	Classificação
a) Até 15	Mínimo
b) Acima de 15 até 200	Pequeno
c) Acima de 200 até 500	Médio
d) Acima de 500 até 1000	Grande
e) Acima de 1000	Excepcional
1.2 - Extensão da rede e adutoras (km)	
a) Até 15	Mínimo
b) Acima de 15 até 75	Pequeno
c) Acima de 75 até 300	Médio
d) Acima de 300 até 900	Grande
e) Acima de 900	Excepcional
2- Potencial Poluidor	
2.1- Captação	
a) Não se aplica	Insignificante
b) Poço freático ou captação de água superficial sem barragem/ captação flutuante	Insignificante
c) Poço profundo ou captação de água superficial com barragem de nível	Médio
d) Captação de água superficial com barragem de regularização	Alto
2.2 - Material de empréstimo e bota-fora (m³)	
a) Até 5.000	Insignificante
b) Acima de 5.000 até 50.000	Baixo
c) Acima de 50.000, até 100.000	Médio
d) Acima de 100.000	Alto
2.3 - Tipo de tratamento	
a) Não se aplica	Insignificante
b) Desinfecção simples	Insignificante
c) Desinfecção com remoção de metais	Baixo
d) Somente filtração com desinfecção	Médio
e) Tratamento completo	Alto

Critério de Enquadramento CE035	
1- Porte	
1.1 - Extensão da rede (km)	Pontos
a) Não se aplica	0
b) Até 15	1
c) Acima de 15 até 75	2
d) Acima de 75 até 300	3
e) Acima de 300 até 900	4
f) Acima de 900	5
1.2 - Número de elevatórias	
Pontos	
a) Não se aplica	0
b) Até 3	1
c) Acima de 3 até 10	3
d) Acima de 10	5
1.3 - Vazão de tratamento (L/s)	
Pontos	
a) Não se aplica	0
b) Até 15	1
c) Acima de 15 até 200	2
d) Acima de 200 até 500	3
e) Acima de 500	5
Tabela de pontuação (soma)	Classificação
Até 3	Mínimo
De 4 a 6	Pequeno
De 7 a 9	Médio
De 10 a 12	Grande
Acima de 12	Excepcional
2- Potencial Poluidor	
2.1- Corpo receptor de unidade de tratamento (aplicável nas fases de concepção e de operação não aplicável para reparos ou reformas)	Classificação
a) Não se aplica	Insignificante
b) Rede pública não dotada de tratamento, rede pluvial, rios e córregos ou oceanos (emissário submarinos)	Médio
c) Baía, lagoas e lagoas	Alto
2.2 - Material de empréstimo e bota-fora (m³)	
Classificação	
a) Até 5.000	Insignificante
b) Acima de 5.000 até 50.000	Baixo
c) Acima de 50.000 até 100.000	Médio
d) Acima de 100.000	Alto
2.3 - Tipo de tratamento	
Classificação	
a) Não se aplica	Insignificante
b) Terciário	Insignificante
c) Secundário	Baixo
d) Primário, exceto fossa/filtro	Médio
e) Fossa/filtro	Alto

Critério de Enquadramento CE041	
1- Porte	
1.1 - Quantidade a ser tratada (t/dia)	Classificação
a) Até 5	Mínimo
b) Acima de 5 até 20	Pequeno
c) Acima de 20 até 50	Médio
d) Acima de 50 até 100	Grande
e) Acima de 100	Excepcional
2- Potencial Poluidor	
2.1- Quanto à composição do resíduo	Classificação
a) Com separação na fonte geradora	Insignificante
b) Sem separação na fonte geradora	Baixo
2.2 - Impermeabilização da área de produção	
Classificação	
a) Sim	Insignificante
b) Não	Baixo

Critério de Enquadramento CE042	
1- Porte	
1.1 - Capacidade (t/dia)	Classificação
a) Até 100	Mínimo
b) Acima de 100 até 500	Pequeno
c) Acima de 500 até 1500	Médio
d) Acima de 1500 até 2500	Grande
e) Acima de 2500	Excepcional

Critério de Enquadramento CE046	
1- Porte	
1.1 - Capacidade de armazenamento (t/mês)	Classificação
a) Até 2.500	Mínimo
b) Acima de 2.500 até 10.000	Pequeno
c) Acima de 10.000 até 50.000	Médio
d) Acima de 50.000 até 100.000	Grande
e) Acima de 100.000	Excepcional

2- Potencial Poluidor	
2.1- Distância das margens de corpos hídricos (m)	Classificação
a) Acima de 200	Insignificante
b) Entre 50 e 200	Baixo
c) Entre 30 e 49	Médio
d) Abaixo de 30	Alto
2.2 - Tipo de empreendimento	
Classificação	
a) Estocagem resíduos classe IIA e IIB da NBR 10.004	Baixo
b) Estocagem resíduos classe I da NBR 10.004	Médio

Critério de Enquadramento CE050	
1- Porte (não aplicável para reforma/ampliação, reparação e manutenção)	
1.1 - Serviços realizados pela empresa	Pontos
a) Borracheiro	1
b) Mecânica	1
c) Troca de óleo	2
d) Lavagem de veículos	3
e) Abastecimento de GNV	3
f) Abastecimento de combustíveis líquidos em automóveis	3
g) Lubrificação	5
h) Abastecimento de combustíveis líquidos em embarcações	10
i) Abastecimento de combustíveis líquidos em embarcações e automóveis	13
1.2 - Quantidade de ilhas de abastecimento	
Pontos	
a) Acrescentar um ponto por ilha de abastecimento de combustíveis líquidos ou dispenser de GNV	1
Tabela de pontuação (soma)	
Classificação	
Até 5	Mínimo
De 6 a 9	Pequeno
De 10 a 13	Médio
De 14 a 17	Grande
Acima de 17	Excepcional
2- Porte (para reforma, ampliação, reparação e manutenção)	
2.1- Intervenções previstas	
Classificação	
a) Reforma, ampliação, reparação e manutenção de postos de serviços e pontos de abastecimento que não envolvam tanques de armazenamento de combustíveis líquidos	Mínimo
b) Reforma, ampliação, reparação e manutenção de postos de serviços e pontos de abastecimento que envolvam tanques de armazenamento de combustíveis líquidos	Pequeno

Critério de Enquadramento CE060	
1- Porte	
1.1 - Capacidade (m³/mês)	Classificação
a) Até 5.000	Pequeno
b) Acima de 5.000 até 50.000	Médio
c) Acima de 50.000 até 100.000	Grande
d) Acima de 100.000	Excepcional

Critério de Enquadramento CE066	
1- Porte	
1.1 - Capacidade (t/dia)	Classificação
a) Até 20	Mínimo
b) Acima de 20 até 100	Pequeno
c) Acima de 100 até 500	Médio
d) Acima de 500 até 2.000	Grande
e) Acima de 2.000	Excepcional

Critério de Enquadramento CE078	
1- Porte	
1.1 - Extensão (m)	Classificação
a) Até 50	Pequeno
b) Acima de 50 até 100	Médio
c) Acima de 100 até 1.000	Grande
d) Acima de 1.000	Excepcional

Critério de Enquadramento CE080	
1- Porte	
1.1 - Extensão (km)	Classificação
a) Até 5	Mínimo
b) Acima de 5 até 10	Pequeno
c) Acima de 10 até 50	Médio
d) Acima de 50 até 100	Grande
e) Acima de 100	Excepcional

2- Potencial Poluidor	
2.1- Distância das margens de corpos hídricos (m)	Classificação
a) Rede de distribuição (v ≤ 1kv) ou rede de distribuição de energia elétrica de baixa e média tensão (1kv < v ≤ 69kv) em área urbana e a consolidada	Insignificante
b) Rede de distribuição de energia elétrica de baixa e média tensão (1kv < v ≤ 69kv) em outras áreas	Baixo
c) Linha de distribuição de energia elétrica de alta tensão (69kv < v ≤ 230kv)	Médio
d) Linha de transmissão de energia elétrica maior que 230kv	Alto

Critério de Enquadramento CE082	
1- Porte	
1.1 - Área (ha)	Classificação
a) Até 5	Mínimo
b) Acima de 5 até 20	Pequeno
c) Acima de 20 até 50	Médio
d) Acima de 50	Grande
2- Potencial Poluidor	
2.1- Espécie	
c) Nativa	Insignificante
d) Exótica	Baixo
OBS: Áreas acima de 200 ha ou menores quando situadas total ou parcialmente em áreas de interesse especial ou ambiental, dependerá de EIA/RIMA, devendo o requerente se dirigir ao órgão ambiental estadual.	

Critério de Enquadramento CE083	
1- Porte	
1.1 - Potência Aparente (MVA)	Classificação
a) Até 5	Mínimo
b) Acima de 5 até 60	Pequeno
c) Acima de 60 até 120	Médio
d) Acima de 120	Grande

Critério de Enquadramento CE089	
1- Porte	
1.1 - Capacidade (t/mês)	Classificação
a) Até 10	Mínimo
b) Acima de 10 até 50	Pequeno
c) Acima de 50 até 100	Médio
d) Acima de 100 até 500	Grande
e) Acima de 500	Excepcional

Critério de Enquadramento CE090	
1- Porte	
1.1 - Potência do equipamento ou grupo de equipamentos (kVA)	Classificação
a) Até 150	Mínimo
b) Acima de 150 até 500	Pequeno
c) Acima de 500 até 1.000	Médio
d) Acima de 1.000	Grande
2- Potencial Poluidor	
2.1- Usos	
a) Emergencial	Insignificante
b) Temporário até no máximo 10 horas	Baixo
c) Diário	Médio

Critério de Enquadramento CE091	
1- Porte	
1.1 - Área de produção e armazenamento (m²)	Pontos
a) Até 500	0
b) Acima de 500 até 2.000	1
c) Acima de 2.000 até 10.000	2
d) Acima de 10.000 até 40.000	3
e) Acima de 40.000	4
1.2 - Empregados	Pontos
a) Até 10	0
b) Acima de 10 até 100	1
c) Acima de 100 até 500	2
d) Acima de 500 até 2.000	3
e) Acima de 2.000	4
Tabela de pontuação (média)	Classificação
0	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 a 3,5	Grande
4	Excepcional
2- Potencial Poluidor	
2.1- Capacidade de Armazenamento (kg) utilizando como referência a NOI-INEA 07	
a) Gasolina menor ou igual 5.000	Baixo
b) Etanol menor ou igual 25.000	Médio
c) Óleo Diesel menor ou igual a 25.000	Alto

Critério de Enquadramento CE092	
1- Porte	
1.1 - Extensão de dutos (km)	Classificação
a) Até 5	Mínimo
b) Acima de 5 até 10	Pequeno
c) Acima de 10 até 50	Médio
d) Acima de 50 até 100	Grande
e) Acima de 100	Excepcional

Critério de Enquadramento CE093	
1- Porte	
1.1 - Área de produção e armazenamento (m²)	Pontos
a) Até 500	0
b) Acima de 500 até 2.000	1
c) Acima de 2.000 até 10.000	2
d) Acima de 10.000 até 40.000	3
e) Acima de 40.000	4
1.2 - Empregados	Pontos
a) Até 10	0
b) Acima de 10 até 100	1
c) Acima de 100 até 500	2
d) Acima de 500 até 2.000	3
e) Acima de 2.000	4
Tabela de pontuação (média)	Classificação
0	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 a 3,5	Grande
4	Excepcional
2- Potencial Poluidor	
2.1- Capacidade de Armazenamento (kg) utilizando como referência a NOI-INEA 07	
a) Até 25.000	Insignificante
b) Acima de 25.000 até 50.000	Baixo
c) Acima de 50.000 até 75.000	Médio
d) Acima de 75.000	Alto

Critério de Enquadramento CE094	
1- Porte	
1.1 - Área de produção e armazenamento (m²)	Pontos
f) Até 1.000	0
g) Acima de 1.000 até 2.000	1
h) Acima de 2.000 até 10.000	2
i) Acima de 10.000 até 40.000	3
j) Acima de 40.000	4
1.2 - Empregados	Pontos
f) Até 10	0
g) Acima de 10 até 100	1
h) Acima de 100 até 500	2
i) Acima de 500 até 2.000	3
j) Acima de 2.000	4
Tabela de pontuação (média)	Classificação
0	Mínimo
0,5 ou 1	Pequeno
1,5 ou 2	Médio
2,5 a 3,5	Grande
4	Excepcional
2- Potencial Poluidor	
2.1- Tipo de resíduos recuperados, Classificados conforme a NBR 10004	
a) Resíduos não perigosos (Classe II)	Insignificante
b) Resíduos perigosos (Classe I)	Médio
2.2 - Vazão média de lançamento total de efluentes líquidos da unidade (m³/dia)	
a) Até 3,5	Insignificante
b) Acima de 3,5 até 50	Baixo
c) Acima de 50 até 500	Médio
d) Acima de 500	Alto

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2022.019.000117-8-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
CONTRATO Nº. 0017/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: ROBSON N. OLIVEIRA DUTRA BUFFET ME

CNPJ/MF: nº 05.659.399/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de "Buffet" (Lanche, Camarim, Coquetel, "Coffee Break" e Almoço), conforme especificações descritas no Termo de Referência elaborado pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima. Valor Global (total): R\$ 38.875,00 (trinta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais) Prazo Contratual: 90 dias. Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal. Data da Assinatura: 20/09/2023

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 20 de setembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cult. Jornal. Oswaldo Lima
Matr.: 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 209.005/2023

PROCESSO no. 2023.019.000429-9-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR APOLLO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e NOVA AGÊNCIA & PROJETOS EIRELI

REFERENTE: Contratação do CANTOR APOLLO, para apresentação no dia 21/01/24 às 15 horas, para participar do PROJETO VERÃO 2024: O VERÃO DE TODOS NÓS no Trio Elétrico, Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de novembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cult. Jornal. Oswaldo Lima
Matr.: 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 212.006/2023

PROCESSO no. 2023.019.000437-1-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR APOLLO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e NOVA AGÊNCIA & PROJETOS EIRELI

REFERENTE: Contratação do CANTOR APOLLO, para apresentação no dia 10/02/24 às 15 horas, para participar do PROJETO VERÃO 2024: O VERÃO DE TODOS NÓS no Trio Elétrico, Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de novembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cult. Jornal. Oswaldo Lima
Matr.: 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 215.001/2023

PROCESSO no. 2023.019.000446-1-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: ATUAIS BANDA SHOW

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELI

REFERENTE: Contratação do ATUAIS BANDA SHOW, para apresentação no dia 10/02/24 às 15 horas, para participar do PROJETO VERÃO 2024: O VERÃO DE TODOS NÓS na Tenda Cultural – Programação de Carnaval, Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de novembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cult. Jornal. Oswaldo Lima
Matr.: 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 213.002/2023

PROCESSO no. 2023.019.000442-2-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: BANDA BLACK SHOW

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e DCC DA HORA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME

REFERENTE: Contratação do cantor BANDA BLACK SHOW, para apresentação no dia 11/02/24 às 15 horas, para participar do PROJETO VERÃO 2024: O VERÃO DE TODOS NÓS na Tenda Cultural – Programação de Carnaval Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de novembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cult. Jornal. Oswaldo Lima
Matr.: 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 211.009/2023

PROCESSO no. 2023.019.000433-2-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: ED ÉBANO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELI

REFERENTE: Contratação do ED ÉBANO, para apresentação no dia 03/02/24 às 16 horas, para participar do PROJETO VERÃO 2024: O VERÃO DE TODOS NÓS na Tenda Cultural – Programação do Samba, Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de novembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cult. Jornal. Oswaldo Lima
Matr.: 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 213.003/2023

PROCESSO no. 2023.019.000439-6-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: FRANÇA MOTTA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELI

REFERENTE: Contratação do cantor FRANÇA MOTTA, para apresentação no dia 17/01/24 às 20 horas, para participar do PROJETO VERÃO 2024: O VERÃO DE TODOS NÓS na Tenda Cultural – Luau Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de novembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cult. Jornal. Oswaldo Lima
Matr.: 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 213.001/2023

PROCESSO no. 2023.019.000440-8-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO TRADISAMBA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELI

REFERENTE: Contratação do GRUPO TRADISAMBA, para apresentação no dia 13/01/24 às 16 horas, para participar do PROJETO VERÃO 2024: O VERÃO DE TODOS NÓS na Tenda Cultural – Programação do Samba, Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de novembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cult. Jornal. Oswaldo Lima
Matr.: 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 211.008/2023

PROCESSO no. 2023.019.000430-0-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: VEM PRA SAMBAR

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIKRÉLI

REFERENTE: Contratação do GRUPO VEM PRA SAMBAR, para apresentação no dia 27/01/24 às 17 horas, para participar do PROJETO VERÃO 2024: O VERÃO DE TODOS NÓS na Tenda Cultural – Programação do Samba no Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de novembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cult. Jornal. Oswaldo Lima
Matr.: 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 209.006/2023

PROCESSO no. 2023.019.000428-1-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: REUBES PESS BAND

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA

REFERENTE: Contratação do cantor **REUBES PESS BAND**, para apresentação no dia 25/01/24 às 20 horas, para participar do PROJETO VERÃO 2024: O VERÃO DE TODOS NÓS na Tenda Cultural – Programação Aumenta que isso aí é Rock in Roll Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de novembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cult. Jornal. Oswaldo Lima
Matr.: 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 212.004/2023

PROCESSO no. 2023.019.000435-7-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: NELSON PRÍNCIPE NEGRO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA

REFERENTE: Contratação do **NELSON PRÍNCIPE NEGRO**, para apresentação no dia 11/02/24 às 15 horas, para participar do PROJETO VERÃO 2024: O VERÃO DE TODOS NÓS no Trio Elétrico, Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de novembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cult. Jornal. Oswaldo Lima
Matr.: 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 213.004/2023

PROCESSO no. 2023.019.000443-P-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: SANDRO BALLI

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e SANDRO BALLI PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA

REFERENTE: Contratação do cantor **SANDRO BALLI**, para apresentação no dia 24/01/24 às 20 horas, para participar do PROJETO VERÃO 2024: O VERÃO DE TODOS NÓS na Tenda Cultural – Luau no Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de novembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cult. Jornal. Oswaldo Lima
Matr.: 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 212.005/2023

PROCESSO no. 2023.019.000436-4-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: NELSON PRÍNCIPE NEGRO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA

REFERENTE: Contratação do **NELSON PRÍNCIPE NEGRO**, para apresentação no dia 07/01/24 às 15 horas, para participar do PROJETO VERÃO 2024: O VERÃO DE TODOS NÓS no Trio Elétrico, Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de novembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cult. Jornal. Oswaldo Lima
Matr.: 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 209.004/2023

PROCESSO no. 2023.019.000441-5-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: TAMIRYS CHAGAS

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES ME

REFERENTE: Contratação da cantora **TAMIRYS CHAGAS**, para apresentação no dia 03/11/23 às 17 horas, para participar do 1º Aqua Fest em Lagoa de Cima, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de novembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cult. Jornal. Oswaldo Lima
Matr.: 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 212.003/2023

PROCESSO no. 2023.019.000434-P-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: RENATO BRAGA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA

REFERENTE: Contratação do **RENATO BRAGA**, para apresentação no dia 31/01/24 às 20 horas, para participar do PROJETO VERÃO 2024: O VERÃO DE TODOS NÓS na Tenda Cultural - Luau, Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de novembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cult. Jornal. Oswaldo Lima
Matr.: 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 212.007/2023

PROCESSO no. 2023.019.000426-7-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO VOU PRO SERENO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e NESCAU PRODUÇÕES LTDA

REFERENTE: Contratação do **GRUPO VOU PRO SERENO**, para apresentação no dia 31/12/23 às 23 horas 59 min, para participar do PROJETO VERÃO 2024: O VERÃO DE TODOS NÓS no Reveillon no Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de novembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cult. Jornal. Oswaldo Lima
Matr.: 40.362

Fundação Municipal de Saúde**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO 04 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM ACRÉSCIMO DE 25% AO CONTRATO NÚMERO: 0237/2019.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial n.º 008/2019.
PROCESSO: 2019.099.000034-0-PR.
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar de forma contínua, para atender pacientes, acompanhantes e servidores plantonistas dos hospitais e unidades Pré-Hospitais que integram a Fundação Municipal de Saúde, referente ao lote 02.
CONTRATADA: MENDES DOS SANTOS REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.375.510/0001-02.
VALOR TOTAL: R\$ 7.387.607,64 (Sete milhões, trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 05/11/2023 a 04/11/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e Art. 65 I, b, c § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/10/2023.

Campos dos Goytacazes, 03 de novembro de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO 04 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO NÚMERO: 0039/2021.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial n.º 008/2019.
PROCESSO: 2019.099.000034-0-PR.
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar de forma contínua, para atender pacientes, acompanhantes e servidores plantonistas dos hospitais e unidades Pré-Hospitais que integram a Fundação Municipal de Saúde, referentes aos lotes 03 e 04.
CONTRATADA: MENDES DOS SANTOS REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.375.510/0001-02.
VALOR TOTAL: R\$ 6.578.654,76 (Seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 19/10/2023 a 18/10/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e Art. 65 § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/10/2023.

Campos dos Goytacazes, 18 de outubro de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde**Comissão Permanente de Licitação****AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023****FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n.º (22) 98175-2073, vem por meio deste informar que realizará sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

1- Objeto: Obra de reforma do PROCON - Avenida José Alves de Azevedo, n.º 236, Centro - Campos dos Goytacazes/RJ.

2- Data e horário da sessão de anúncio do resultado da habilitação:
22 de novembro de 2023 às 10h (dez horas).

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2023.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 001/2023****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n.º (22) 98175-2073, vem por meio deste informar que realizará sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, para anunciar o resultado de habilitação, conforme abaixo discriminado:

1- Objeto:
Obra de reforma da Unidade Básica de Saúde de Santa Helena – Rua General Estilac Leal, n.º 80 – Parque Vera Cruz - Campos dos Goytacazes – RJ.

2- Data e horário da sessão:
21 de novembro de 2023 às 15h (quinze horas).

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2023.

Zenaide Batista Teixeira
Comissão Permanente de Licitação**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 030/2023, processo n.º 2023.021.000226-6-PR, cujo objeto é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, visando atender às necessidades da Associação Bem Faz Bem (Programação SIGTV n.º 330100920210004), e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- **ALPHES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA** - inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 48.620.460/0001-49, vencedora do item 07, com o valor total de R\$ 519,35 (quinhentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos);

- **GG TECH INFORMÁTICA LTDA** - inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 49.158.870/0001-82, vencedora dos itens 01, 02 e 05, com o valor total de R\$ 37.357,24 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos); e

- **STAR - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA** - inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 49.198.755/0001-31, vencedora dos itens 03, 04 e 06, com o valor total de R\$ 19.095,38 (dezenove mil e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 08 de novembro de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023****EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 039/2023, conforme discriminação abaixo:

Objeto: Aquisição de TENDAS, visando atender às necessidades do Instituto Profissional São José (Programação SIGTV n.º 330100920210002).

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 29 de novembro de 2023.

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.ri.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2023.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023****SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados o ADIAMENTO SINE DIE do Pregão Eletrônico n.º 049/2023, conforme discriminado abaixo, que seria realizado no dia 16 de novembro de 2023, às 10h, na plataforma www.licitanet.com.br.

Objeto: Aquisição de caminhões para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMPP), para atender a necessidade do pequeno produtor rural e apoiar a outros Programas desenvolvidos pela secretaria.

Motivo: Impugnação não respondida.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2023.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Pregoeiro**Câmara Municipal****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023**

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02 e MP 926 de 20/03/2020 no seu Art. 4ºG, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 024/2023, conforme discriminação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação e iluminação de eventos, na modalidade natalina, contemplando a locação, manutenção, montagem e desmontagem dos materiais e equipamentos que englobarão as dependências da sede da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, situada na Avenida Alberto Torres, 334, Centro.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 29 de novembro de 2023 às 10:00 h (dez horas).

O Edital estará disponível na página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ: www.camaracampos.ri.gov.br.

“Campos dos Goytacazes, 13 de novembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos e 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes”.

André Luis da Silva Boviotti
Pregoeiro da CMCG